



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 61

Em 06/06/2007 11505

Valéria egames

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 61 /2007

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - O Programa de Incentivo à Prática do Futebol Amador, de que trata a Lei 1.735 de 05/05/2003, criado com objetivo único de oferecer aos jovens condições para a prática do esporte, mantendo as agremiações e oferecendo meios para que participem dos torneios locais organizados pela Liga Esportiva de Mariana, passa a se reger pelas disposições desta Lei.

Art. 2º. — O programa mencionado no artigo anterior tem por meta oferecer apoio financeiro aos clubes de futebol amador regulares e com inscrição na Liga Esportiva de Mariana, em condições de disputarem os torneios locais por ela promovidos.

Art. 3º. — Para atender aos fins do Programa, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a oferecer ajuda de custo anual aos clubes, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais a cada agremiação de futebol que cumprir o disposto no artigo anterior.

§ 1º - O valor da ajuda de custo anual será ofertado em duas parcelas, sendo a metade quando do início da Copa Mariana e outra metade quando do início dos campeonatos da categoria.

§ 2º - Para ter direito aos benefícios desta lei o clube interessado deverá estar em dia com as suas obrigações estatutárias e legais, perante as entidades esportivas, assim como participar de todos os campeonatos de categoria adulto promovidos no Município, elencadas nos itens I a IV do artigo 4º desta Lei.

§ 3º - Ao clubes que mantiverem categorias de base – Mirim, Infantil e Juvenil - inscritas nos torneios municipais será concedida ajuda de custo adicional, correspondente a 50% do valor definido neste artigo.

Art. 4º. — O Poder Executivo Municipal oferecerá ainda premiação aos clubes vencedores dos torneios locais, na seguinte forma:

I – Campeonato Marianense 1ª Divisão

Campeão: R\$ 1.500,00
Vice : R\$ 1.000,00
3º Colocado R\$ 600,00 .

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 23/ Julho 1.2007

W. Augusto
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Campeonato Marianense 2ª Divisão

Campeão: R\$ 1.000,00
Vice : R\$ 600,00
3º Colocado R\$ 300,00

III – Campeonato Distrital:

Campeão: R\$ 1.200,00
Vice : R\$ 800,00
3º Colocado R\$ 400,00

IV – Copa Mariana de Futebol:

Campeão: R\$ 1.200,00
Vice: R\$ 800,00
3º Colocado R\$ 600,00

IV – Copa Mariana de Futsal Regional:

Campeão: R\$ 500,00
Vice: R\$ 300,00
3º Colocado R\$ 200,00

Parágrafo Único: Os valores da ajuda de custo e da premiação poderão ser reajustados anualmente, por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 5º – As despesas originárias desta lei serão suportadas pela dotação adiante indicada, constante do orçamento do exercício corrente e sua correspondente nos anos vindouros:

0208 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Manutenção de Atividade Desportivas
28.812.0000.0.009 – Transferência ao Futebol Amador
335041 – Contribuições

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 23/ Julho 12007

Presidente

Secretário